



## PODER LEGISLATIVO

### ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br) - [contato@itaunadosul.pr.leg.br](mailto:contato@itaunadosul.pr.leg.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Assunto:** Anteprojeto de Resolução nº 02/2025 que altera os artigos 149, 166 e revoga o art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, aprovado pela Resolução nº 08/2009.

### I – RELATÓRIO

Trata-se o presente do Anteprojeto de Resolução nº 02/2025, de Autoria da Mesa da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, que dispõe sobre a alteração de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR (Resolução 08/2009).

O Projeto foi apresentado em 09 de junho de 2025, sendo que a Procuradoria Jurídica apresentou Parecer Jurídico favorável na mesma data. Passo à análise.

### II- ANÁLISE

De acordo com o art. 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais, bem como manifestar-se sobre o mérito da proposição, ou seja, analisar a conveniência, utilidade e oportunidade.

Conforme dispõe o parágrafo primeiro, do mesmo artigo é obrigatória a audiência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em todos os projetos de lei, decretos legislativos e resoluções que tramitem na Câmara, salvo expressa disposição em contrário.

A Mesa Diretora é autorizada a propor o presente Projeto de Resolução, sendo assim, não há vício de iniciativa. Observa-se que há respaldo legal para a matéria ora analisada, uma vez que a alteração do horário da reunião, bem como horário de protocolo dos projetos, limitação de matérias, entre outros, é prerrogativa dos vereadores.

Observa-se há fundamento legal para a tramitação da matéria. Quanto ao mérito da matéria trata-se de algo oportuno e conveniente, pois é necessário que há muito tempo existem solicitações para alterar o horário da reunião para as 19h, bem como que o protocolo seja feito até as 16h da quinta-feira anterior à reunião, para que assim possa haver a devida publicidade do



## PODER LEGISLATIVO

### ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br) - [contato@itaunadosul.pr.leg.br](mailto:contato@itaunadosul.pr.leg.br)

projeto e tempo dos vereadores e a população analisar o projeto, bem como para que possa haver a divulgação da pauta com antecedência mínima de 48 horas.

Em face do exposto, observa-se que o projeto reveste-se de disciplina legal, jurídica e boa técnica legislativa, razão pela qual esta Comissão manifesta-se pelo acolhimento da presente proposição.

### III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o projeto reveste-se de disciplina legal, jurídica e boa técnica legislativa, razão pela qual **voto pelo acolhimento da proposição**, devendo as Comissões de Finanças analisar os aspectos orçamentários e a Comissão de Saúde analisar os aspectos de conveniência e oportunidade do Projeto.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2025.

Vereador **SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS**

*Relator*

### IV – RESULTADO DA VOTAÇÃO

Reunidos os Senhores Vereadores, em 18 de junho de 2025, após leitura do Parecer do Relator, votaram os vereadores na seguinte ordem:

**Israel dos Santos (Presidente):**  com o Relator ( ) contrário ao Relator

**João Paulo Belem (Membro):**  com o Relator ( ) contrário ao Relator

**Resultado:** Os vereadores votaram da seguinte forma: (3) votos pela aprovação e (0) votos pela reprovação do Parecer, ficando o parecer:  **APROVADO** ( ) **REPROVADO**

Vereador **ISRAEL DOS SANTOS**

*Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*



## PODER LEGISLATIVO

### ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br) - [contato@itaunadosul.pr.leg.br](mailto:contato@itaunadosul.pr.leg.br)

  
Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS

*Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

  
Vereador JOAO PAULO BELEM

*Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*